

PARECER N.º 620/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 360/2010.

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Aurélio Miguel, determina o encaminhamento à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo, de cópia integral dos contratos emergenciais firmados pela Municipalidade de São Paulo, e dá outras providências.

A propositura estabelece o envio pelo Chefe do Executivo Municipal à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo, cópia integral dos contratos emergenciais firmados pela Municipalidade, simultaneamente à sua celebração, apontando os fatos indicativos de sua emergência.

Em sua justificativa, o Autor pondera que o Poder Legislativo tem prerrogativa de fiscalizar a atuação do Poder Executivo, no que se refere à celebração de contratos emergenciais, ou seja, aqueles celebrados sem prévia licitação em decorrência da urgência, sem que isso interfira no princípio da separação de poderes, em combinação com o que estabelece o princípio constitucional da publicidade. Segundo o Autor, a propositura também visa garantir maior transparência e fiscalização dos atos, seguindo o que determina a Constituição Federal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE da propositura.

Em face do exposto, considerando que a propositura aprimora os mecanismos de fiscalização do Poder Executivo pelo Poder Legislativo, bem como promove maior transparência aos atos a que se refere, a Comissão de Administração Pública é favorável à propositura em sua redação original.

Sala da Comissão de Administração Pública, 08 de maio de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD) - Relator

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)